

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia subcomissão técnica para avaliação de propostas técnicas referentes ao processo licitatório – Tomada de Preços Nº 001/2023 para contratação de agência de publicidade e propaganda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 27, II, da Lei Orgânica do Município** e pelo **art. 13, Parágrafo Único, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina**.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, item 5.1, 5.1 – As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, de acordo com o art. 10, da lei 12.232/10, publicada em imprensa oficial e escolhida por sorteio, bem como o Edital da Tomada de Preços que visa a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Subcomissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0001/2023 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Publicidade, Propaganda, Marketing, Agência de Notícias e Comunicação, atendendo as atividades da Câmara Municipal do Carpina, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que será composta pelos seguintes integrantes:

- **DALILA PAULA BARRETO DE FRANÇA**, CPF nº 103. [REDACTED] -16 - Presidente;
- **MARIA GABRIELE LAPENDA CABRAL**, CPF nº 041. [REDACTED] -13 - Membro da Comissão;
- **FABIO DAVINO DE BARROS FILHO**, CPF nº 111. [REDACTED] -90 - Membro da Comissão;

Art. 2º A Subcomissão Técnica nomeada através do artigo 1º desta Portaria terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as

especificações contidas no Edital de Licitação, em especial ao disposto no item 8 do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 24 de abril de 2023.



Eraldo José do Nascimento
Vereador - Presidente